



EDITAL N° 007/2022 – UERN/PROEX
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETOS ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS DA PROEX
GRUPO DE DANÇA UNIVERSITÁRIO MOSSOROENSE - GRUDUM

A Pró-Reitoria de Extensão – Proex, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna pública a seleção de bolsista internos de extensão.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Serão selecionados discentes da graduação da Uern (cursos em formato presencial) para desenvolver atividades junto a Programas, Projetos, Grupos Institucionalizados e processos das Políticas de Extensão, ligados à Pró-Reitoria de Extensão da Uern.

O candidato selecionado por este Edital deverá ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver atividades no contra turno da graduação cursada, devendo escolher entre os turnos matutino ou vespertino.

2. DAS VAGAS

Será disponibilizada 01 (uma) vaga na modalidade:

MODALIDADE	VAGAS
GRUPO DE DANÇA - GRUDUM	01

O candidato(a) selecionado(a) exercerá as suas atividades junto à Pró-Reitoria de Extensão.

3. DOS REQUISITOS

Para vaga do GRUDUM: estar regularmente matriculado e frequentando qualquer curso de graduação da Uern.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

Grupo de Dança Universitário Mossoroense - GRUDUM: planejar e executar as ações do Grupo de Dança Universitário da Uern - GRUDUM; participar de reuniões de planejamento da DECA; auxiliar nos projetos de extensão no tocante ao desenvolvimento de ações de dança, auxiliando em capacitações, montagem de espetáculos, oficinas e cursos; atuar em demais atividades que forem demandadas pelos gestores da Proex, dentro da sua competência formativa.

As ações serão desenvolvidas de forma presencial na cidade de Mossoró (Campus Central da UERN).

5. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração da bolsa é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e mais R\$ 40,00 (quarenta reais) de auxílio-transporte, durante o período de Julho a Dezembro/2022.

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições da seleção deverão ser realizadas no período de 29 de junho a 06 de julho de 2022, por meio on-line no endereço eletrônico deca.proex@uern.br, contendo a seguinte documentação em PDF e na seguinte ordem:

- Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e com assinatura digital, disponível em: http://www.uern.br/controladepaginas/2022/arquivos/6609anexo_i_e_ii_ok.zip
- Cópia de documento de identificação com foto: RG ou Carteira Nacional de Habilitação;
- Cópia do CPF;
- Cópia do comprovante de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- Cópia do comprovante de conta-corrente, somente do Banco do Brasil, em nome do titular da bolsa. (Não pode ser conta conjunta, poupança ou conta de outra operação que não 001);
- Declaração de vínculo ativo com a Uern (emitida na Plataforma Íntegra, pelo Departamento/Faculdade ou pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG);
- Portfólio de trabalho;

Os candidatos não poderão estar em débito com a Secretaria de Tributação do RN, a Receita Federal do Brasil e nem com a Justiça Trabalhista.

- Link para consulta da SET/RN: <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>
- Link para consulta da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>
- Link para consulta do TST: <http://www.tst.jus.br/certidao>

Ao ser selecionado, o aluno deve obrigatoriamente:

- Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação da UERN;
- Não estar vinculado a nenhum estágio remunerado e/ou bolsa da UERN;
- Possuir conta corrente exclusivamente do Banco do Brasil de titularidade do discente;
- O discente não pode estar em situação de trancamento voluntário ou compulsório.

7. DA SELEÇÃO

A seleção ocorrerá seguindo as etapas: Análise do Portfólio, com caráter classificatório e com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos; e Entrevista com caráter classificatório e eliminatório, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

A Entrevista ocorrerá de forma presencial, na sala da Diretoria de Educação, Cultura e Artes – DECA, Prédio da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, no Campus Central da UERN – Mossoró, no dia **08 de julho de 2022**, no período da manhã, às **09h30 horas**.

A Entrevista versará sobre temas afins da respectiva modalidade com os seguintes critérios de análise: articulação na formulação de ideias; clareza e objetividade nas respostas; domínio teórico sobre os questionamentos levantados; disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, além de criatividade e iniciativa.

O candidato que obtiver menos de 06 (seis) pontos em cada etapa de seleção será desclassificado.

A nota final será a soma e divisão aritmética das duas etapas: Portfólio e Entrevista.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a NOTA FINAL.

Em caso de empate, a banca de seleção levará em consideração os seguintes critérios para desempate (nessa ordem): Maior nota na Análise Currículo; maior nota na Entrevista; e candidato com maior idade.

8. DO RESULTADO PARCIAL

O resultado parcial será divulgado dia 08 de julho de 2022 no link <https://proex.uern.br/default.asp?item=2022> cabendo interposição de recursos até 24 horas após a divulgação do resultado, através do preenchimento de formulário próprio (Anexo II, disponível em: http://www.uern.br/controladepaginas/2022/arquivos/6609anexo_i_e_ii_ok.zip e envio para o e-mail: deca.proex@uern.br.

9. DO RESULTADO

O resultado será divulgado até o dia 11 de julho de 2022 no link <https://proex.uern.br/default.asp?item=2022>.

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrições	29/06/2022 a 06/07/2022	Endereço eletrônico: deca.proex@uern.br
Entrevista	08/07/2022	Diretoria de Educação, Cultura e Artes – Deca (presencial) às 13:30
Divulgação do Resultado parcial	08/07/2022	Página da PROEX
Interposição de recursos	Até 24 horas após a publicação do Resultado Parcial	Endereço eletrônico: deca.proex@uern.br (por meio do formulário no Anexo II)
Divulgação do Resultado Final	11/07/2022	Página da PROEX e JOUERN
Início das atividades	12/07/2022	PROEX

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

Os selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ao longo do desenvolvimento das atividades poderão ser substituídos, conforme avaliação do Pró-Reitor;

A PROEX poderá cancelar a bolsa nos seguintes casos:

A não entrega da documentação exigida neste edital dentro do prazo estabelecido;

Quando o discente não seja capaz de executar as funções a ele atribuídas ou por motivo de insubordinação ou conduta inadequada;

Comprovação de eventual fraude;

Em caso de afastamento do discente por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo quando justificado por atestado médico;

Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Mossoró/RN, 28 de junho de 2022.

Esdra Marchezan Sales
Pró-Reitor de Extensão da UERN



Documento assinado eletronicamente por **Esdra Marchezan Sales, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 28/06/2022, às 07:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15126454** e o código CRC **0FD41D25**.